



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº 2021/3/4140, referente ao Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº 006/2021/FMAS que tem por Objeto Benefício Eventual de Aluguel Social em favor da usuária Domingas dos Reis, no Município de Castanhal – Pará pelo período de 06(seis) meses, no valor global de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), e o **Contrato de Locação nº 006/2021 FMAS** originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **Prefeitura Municipal de Castanhal** por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social** e **Alyne Priscilla Silva de Sousa – CPF: 885.046.462-20**, com o Valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais). Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **Processo Licitatório e o Contrato**, encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Processo Licitatório e o Contrato**, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 22 de junho de 2021


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO


JOÃO PAULO ALVES MELLO